



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. OBJETO: Aquisição de telas interativas de 75 polegadas com sistema integrado e módulo OPS (Open Pluggable Specification) para atender as necessidades das instituições municipais de ensino, com contratação através da modalidade “carona” do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.
3. JUSTIFICATIVA/ FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei 14.133/2021.
4. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: 339.171,50 (trezentos e trinta e nove mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.
6. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra, conforme Ata nº 002/2024 da CIEDEPAR.
7. EMPRESA A SER CONTRATADA:
RENTAL SASS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 31.766.438/0001-09.

Lapa, 16 de abril de 2025.


Kelly Cristina Brogiani

Diretora técnica de Compras, Licitações e
Contratos



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Departamento Requisitante: Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Servidor Responsável Pela Demanda: Flávia J Ferrari

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Aquisição de telas interativas de 75 polegadas com Sistema Integrado e Módulo OPS (*Open Pluggable Specification*), para atender às necessidades das instituições municipais de ensino, com contratação através da modalidade "carona" do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR.

INFORMAÇÕES SOBRE OS ITENS

Tipo de Item: (x) Material () Serviço () Obra () Serviço de Engenharia

Contratações Frequentes no Decorrer de 1 ano: () Sim (x) Não

Grau de Prioridade: () Baixo () Médio (x) Alto

Vinculação ou dependência com outro documento de formalização da demanda: () Sim (x) Não
Qual:

Previsão de data de início do Serviço ou Aquisição do Material: Abril/2025

Item	CATMAT	Descrição do produto	Un	Qtde	Estimativa de valor
1		Aquisição de Tela Interativa de 75 Polegadas com Sistema Integrado e Módulo OPS (<i>Open Pluggable Specification</i>). Especificações Técnicas Mínimas da Tela Interativa 75 Polegadas 1. Características do Hardware da Tela Interativa: ☐ Tamanho da Tela Visível (diagonal): Mínimo de 75 polegadas. ☐ Tipo de Tela: Plana Touch Screen. ☐ Resolução da Imagem: 4K (3840x2160 pixels). ☐ Retroiluminação: DLED. ☐ Frequência de Atualização: 60Hz. ☐ Contraste: 1200:1. ☐ Brilho: Mínimo de 350 cd/m². ☐ Armazenamento Integrado: Mínimo de 128 GB. ☐ Memória RAM Integrada: Mínimo de 8 GB.	Un	25	R\$ 13.566,86





	☐ Processador Integrado: 8 núcleos de processamento, no mínimo. ☐ Sistema Operacional Integrado: Android versão 10.0 ou superior. ☐ 2 Auto falante integrado, potência mínima de 20W (vinte watts) total do equipamento; ☐ Slot OPS; ☐ Webcam integrada; ☐ Microfone integrado com funcionalidade de cancelamento de eco, supressão/filtro de ruído; ☐ Conexões mínimas: ☐ 2 x HDMI ☐ 2 x USB 3.0 ☐ 1 x USB Type-C ☐ 1 x RJ45 ☐ 1 x Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n ou Bluetooth ☐ 1 x Entrada de Áudio. ☐ Alimentação: Bi-Volt automático (100~240v). ☐ Vidro Temperado: 3mm. ☐ Tecnologia de Toque: IR Touch com capacidade de 20 pontos de toques simultâneos. ☐ Alto-falantes: 2 integrados. ☐ Suporte: Pedestal móvel com regulagem de altura e rodízio com espessura reforçada e coluna, de fixação da Tela, treliçada garantindo estabilidade e segurança ao conjunto, deve ser fabricado em aço carbono, com pintura eletrostática a pó na cor preta. Deve ter compatibilidade padrão VESA de até 800x400. Carga admissível para no mínimo 60kg ☐ Condição: Equipamento deve ser novo de primeiro uso. 2. Especificações do OPS (Open Pluggable Specification): ☐ Processador: Equivalente ao Intel i5 ou superior. ☐ Memória RAM: Mínimo de 8 GB. ☐ Armazenamento: Mínimo de 128 GB. ☐ Sistema Operacional: Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. ☐ Conexões: Compatível com a tela para integração e fácil acoplamento.			
--	--	--	--	--





	3. Aplicação e Funcionamento do Software: ☐ Tela Interativa com software de desenho para interagir com imagem através de toque de dedo (touch) e caneta na tela. ☐ Possuir solução para anotações e colaboração em todas as aplicações, sendo Sistema Operacional Google Android ou Sistema Operacional Microsoft Windows com recursos de nuvem com objetivo de simplificar as discussões em sala de aula, compartilhamento de ideias, nota e opiniões, permitindo o salvamento em nuvem independentemente de onde estejam; ☐ Possuir funcionalidade nativa de acesso a materiais armazenados em nuvens comerciais para iniciar diretamente no display. No mínimo as 2 plataformas: Google Drive e Onedrive; ☐ Possuir funcionalidade para captura de tela em ambos sistemas operacionais, Sistema Operacional Google Android ou Sistema Operacional Microsoft Windows, ambos ajustáveis e que permitam a importação e a capturar telas de qualquer aplicação, incluindo aplicativos, sites e vídeos de qualquer fonte, podendo importar esse conteúdo para o software de colaboração para discussões e anotações adicionais em uma nova página; ☐ Deve ser possível dividir a tela com outros dispositivos na mesma tela; ☐ Deve possuir funcionalidade para compartilhar conteúdo na tela interativa através de QR Code; ☐ Deve possibilitar o espelhamento de tela através da rede cabeada ou sem fio, e que a interatividade esteja habilitada; ☐ Deverá permitir conexão de computador externo com sistema operacional Windows, na versão 10 ou superior. ☐ Deve possuir sensibilidade ao toque da tela deve permitir escrita a partir do uso dos dedos da mão e também de caneta			
--	---	--	--	--



	interativa, com ao menos 20 (vinte) pontos de toque e precisão de $\pm 1\text{mm}$; ☐ Deve possuir tempo de resposta da tela inferior a 10 ms (dez milissegundos). ☐ Deve ser fornecida, pelo menos, 2 (duas) canetas inteligentes; ☐ Deve ser fornecido treinamento no tempo necessário para utilização total das funcionalidades da tela. O treinamento poderá ser realizado de forma híbrida presencial/virtual, de acordo com a escolha da contratante e será realizada no consórcio ou no município conforme contratação, sendo que a carga horária ficará a cargo do fornecedor; 4. Energia ☐ Consumo de energia em operação padrão: no máximo 450W. ☐ Para atendimento do item anterior, considera-se o funcionamento do equipamento em modo de operação padrão, desconsiderando o uso de acessórios/periféricos, como portas USB. ☐ Alimentação: o equipamento deverá operar entre 110~240 VAC. ☐ Temperatura: O equipamento deverá operar com temperaturas entre 0°C a 40°C. ☐ Deverá ser fornecido cabo de força, ou fonte externa, adequado à potência da Tela, para ligação a uma tomada de energia elétrica no padrão brasileiro (NBR14136), no tamanho adequado à perfeita utilização da mesma pelo usuário. ☐ Se houver necessidade de fonte externa, deve ser original, específica e do mesmo fabricante do equipamento. 5. Certificações: ☐ Certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 (adotada pelo INMETRO), ou UL 60950, ou Conformité Européenne (CE) ou FEDERAL COMMUNICATIONS COMMISSION (FCC). Tal exigência é necessária para comprovar a segurança do equipamento ao usuário;			
--	--	--	--	--





	☐ Certificados de Conformidade Técnica válidos e devidamente homologados pela Anatel; ☐ Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, documento do fabricante ou ainda através da certificação EPEAT, desde que claramente especificado. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atende as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação. 6 - Garantia ☐ Garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, compreendendo manutenção corretiva e serviços de assistência técnica.			
--	--	--	--	--

Justificativa da Necessidade

Esta formalização atenderá a demanda da Secretaria de Educação e extensões no período de 12 meses de acordo com o surgimento das necessidades encontradas neste período.

Lapa-PR, 26 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
FLAVIA JEANE FERRARI
02/04/2025 09:41:56
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Flávia Jeane Ferrari
Responsável pela demanda

Assinado eletronicamente por:
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
02/04/2025 10:29:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
Neuzeli Schmidt Camargo
Secretaria Municipal de Educação





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação	UASG:
Setor Requisitante (Depto/Setor/Seção): Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Flávia J Ferrari	

De acordo com o Mapa de Riscos, do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 002/2024, Ata de Registro de Preço n.º 002/2024 do CIEDEPAR, do qual aderimos a referida ata de registro de preços, os riscos previstos são:

Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação.	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos Bens	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021.	Equipe de apoio
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do TCU, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros	Equipe de apoio
	Adotar como parâmetro de orientação as considerações feitas pelo órgão Técnico e pelo relator do processo 1141265/TCE/MG	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação relevante, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Agente de Contratação
Risco 02		





Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.
Possibilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Nível de Risco:	Baixo
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação

Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos bens	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei n. 14133/2021	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame	Agente de Contratação

Risco 03

Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração
Possibilidade:	Média
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Baixo
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor

Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos bens	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação.	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pela licitação no caso dela ser deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Equipe de apoio

Risco 04

Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato
Possibilidade:	Baixa
Impacto:	Alto





Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos bens.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021.	Equipe de apoio
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato.	Gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Gestão de contratos administrativos
Risco 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos bens	
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Equipe de apoio
Ações preventivas/Setor responsável	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Gestão de contratos administrativos





Risco 06		
Risco:	Impossibilidade de entrega dos bens, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições do próprio Município (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro item, interferências com outras atividades etc.).	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos bens.	
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, relacionados a variação de mercado, ou outros custos que poderão ser reclamados pela Contratada.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Verificar junto ao setor competente no Município, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da sua execução.	Setor de licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não inicie os trabalhos, ou realize a mobilização até que a autorização seja novamente liberada.	Gestão de contratos administrativos
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização técnica
Risco 07		
Risco:	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação do Município.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega dos itens.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Elaboração dos projetos básicos e/ou executivos de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pelo ente consorciado.	Setor de licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
Risco 08		





Risco:	Entrega dos bens com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para cada item.	
	Atrasos para entrega dos itens	
Ações preventivas/Setor responsável:	Acompanhar as cotações e valores de mercado.	Fiscalização técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitação
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum problema verificado.	Fiscalização técnica
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestão de contratos administrativos
Risco 09		
Risco:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para entrega dos bens.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas	-
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
Risco 10		
Risco:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	





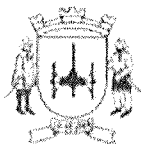
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Setor de Licitação
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitação
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos do Art. 8º e seguintes da Instrução Normativa nº 04/2023 Codap, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Gestão de contratos administrativos
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	XXX
Ações de contingência/Setor responsável:	Reter o pagamento das medições, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Eventual rescisão contratual	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 11		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	





	Atrasos para entrega dos itens.	
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para execução do objeto preferencialmente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Contabilidade/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do contrato pela Contratada	Gestão de contratos administrativos
Risco 12		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega do bem.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para cada item.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Gestão de Contratos
DEFINIÇÕES: Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos. Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos. Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.  Assinado eletronicamente por: FLAVIA JEANE FERRARI 02/04/2025 09:41:15 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil. Flávia Jeane Ferrari Servidor responsável pelo planejamento		





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 4496

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o ETP, do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 002/2024, Ata de Registro de Preço n.º 002/2024 do CIEDEPAR, do qual aderimos a referida ata de registro de preços, para aquisição de telas interativas de 75 polegadas com sistema integrado e módulo OPS é fundamental para resolver uma série de problemas que atualmente limitam a qualidade da educação nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR. Um dos principais desafios enfrentados é a infraestrutura tecnológica desatualizada presente em muitas escolas. A utilização de lousas convencionais e equipamentos de projeção antigos não proporciona uma experiência de ensino interativa e moderna, o que pode afetar a motivação dos alunos e a eficácia das aulas. A modernização desse ambiente é crucial para alinhar as práticas educacionais às exigências contemporâneas, tornando as aulas mais dinâmicas e atrativas.

Outro problema significativo é a falta de interatividade no processo educacional. O modelo tradicional de ensino, centrado na exposição oral e no uso de materiais impressos, limita a participação ativa dos alunos, o que pode resultar em um menor engajamento, especialmente em disciplinas que demandam maior dinamismo e visualização prática. As telas interativas oferecem uma solução para esse desafio, permitindo que os alunos participem ativamente das aulas por meio de toques na tela, anotações em tempo real e interação com conteúdos multimídia, enriquecendo a experiência de aprendizagem e incentivando o envolvimento dos estudantes.

A dificuldade na integração de conteúdos digitais também é um problema recorrente. A incorporação de recursos como vídeos, animações, simulações e apresentações interativas é limitada pelo uso de equipamentos tradicionais, dificultando a plena utilização das ferramentas digitais disponíveis para enriquecer o conteúdo educacional. As telas interativas, por sua vez, integram sistemas operacionais que suportam uma vasta gama de softwares educacionais e aplicativos, facilitando o acesso e a exibição de conteúdos digitais de forma ágil e eficiente.

Além disso, a falta de capacitação tecnológica é uma lacuna significativa. A ausência de tecnologias avançadas no ambiente educacional impede a capacitação adequada de professores e alunos em ferramentas digitais, o que é fundamental em um mundo cada vez mais digitalizado. A introdução de telas interativas nas salas de aula oferece uma oportunidade para capacitar ambos em novas tecnologias, preparando os alunos para os desafios do futuro digital e melhorando a qualidade do ensino.

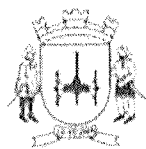
A ineficácia na utilização de recursos didáticos tradicionais também precisa ser abordada. Métodos como a projeção de conteúdos estáticos e o uso de materiais impressos não permitem uma adaptação dinâmica às necessidades dos alunos durante a aula, o que pode resultar em uma compreensão superficial dos temas abordados. As telas interativas oferecem aos professores a flexibilidade de adaptar os recursos didáticos em tempo real, respondendo imediatamente às dúvidas dos alunos e ajustando o material conforme necessário.

Outro ponto crítico é a desigualdade no acesso à educação de qualidade. Em muitas regiões, a falta de recursos tecnológicos avançados nas escolas contribui para uma disparidade significativa no acesso ao ensino de qualidade, deixando alguns alunos em desvantagem em relação a outros que frequentam instituições mais bem equipadas. A aquisição de telas interativas ajuda a equalizar o acesso à educação, proporcionando a todos os alunos, independentemente de sua localização, as mesmas oportunidades de aprendizagem interativa e digital.

Por fim, as dificuldades na gestão e compartilhamento de conteúdos educacionais entre professores e alunos são um problema que as telas interativas podem resolver. A dependência de métodos tradicionais para a distribuição de materiais, como fotocópias e cadernos, torna a gestão desses recursos menos eficiente. As telas interativas facilitam o armazenamento e compartilhamento instantâneo de conteúdos por meio de sistemas de nuvem, QR codes e espelhamento de telas, melhorando a organização e o acesso aos materiais educacionais e permitindo a continuidade dos estudos fora da sala de aula.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS





Não está previsto no Plano Anual de Contratações, porém será realizado o pedido.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. De acordo com o ETP, do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 002/2024, Ata de Registro de Preço n.º 002/2024 do CIEDEPAR, do qual aderimos a referida ata de registro de preços, os requisitos da contratação será:

3.1.1. Qualificação Técnica Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades de até 50% do quantitativo total do item, e prazos com o objeto da licitação pelo CIEDEPAR, da qual estamos participando na modalidade de carona, preconizado pelo art.67 § 2º da Lei Federal 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

3.2. Catálogo

3.2.1. As empresas participantes deverão apresentar catálogo original do fabricante do(s) item(ns) que tiver vencido, igual ao descritivo na abertura do certame, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

3.2.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

3.2.3. Tais catálogos serão avaliados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovado, Reprovado ou Sem Catálogo.

3.3. Garantia

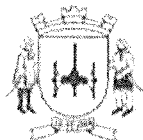
3.3.1. O(s) licitante(s), vencedor(es), devere(ão), apresentar, no ato da entrega dos itens, um Termo de Garantia dos equipamentos, que deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de entrega junto ao local determinado pela Contratante, referente a eventuais defeitos de fabricação, em qualquer componente sem qualquer ônus para a contratante.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão da Secretaria para contratação do objeto

Item	Descrição do produto	Un	Qtde
1	Aquisição de Tela Interativa de 75 Polegadas com Sistema Integrado e Módulo OPS (Open Pluggable Specification). Especificações Técnicas Mínimas da Tela Interativa 75 Polegadas 1. Características do Hardware da Tela Interativa: ➤ Tamanho da Tela Visível (diagonal): Mínimo de 75 polegadas. ➤ Tipo de Tela: Plana Touch Screen.	Un	25





- | | | |
|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">➤ Resolução da Imagem: 4K (3840x2160 pixels).➤ Retroiluminação: DLED.➤ Frequência de Atualização: 60Hz.➤ Contraste: 1200:1.➤ Brilho: Mínimo de 350 cd/m².➤ Armazenamento Integrado: Mínimo de 128 GB.➤ Memória RAM Integrada: Mínimo de 8 GB.➤ Processador Integrado: 8 núcleos de processamento, no mínimo.➤ Sistema Operacional Integrado: Android versão 10.0 ou superior.➤ 2 Auto falante integrado, potência mínima de 20W (vinte watts) total do equipamento;➤ Slot OPS;➤ Webcam integrada;➤ Microfone integrado com funcionalidade de cancelamento de eco, supressão/filtro de ruído;➤ Conexões mínimas:<ul style="list-style-type: none">✓ 2 x HDMI✓ 2 x USB 3.0✓ 1 x USB Type-C✓ 1 x RJ45✓ 1 x Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n ou Bluetooth✓ 1 x Entrada de Áudio.➤ Alimentação: Bi-Volt automático (100~240v).➤ Vidro Temperado: 3mm.➤ Tecnologia de Toque: IR Touch com capacidade de 20 pontos de toques simultâneos.➤ Alto-falantes: 2 integrados. | | |
|---|--|--|





➤ Suporte: Pedestal móvel com regulagem de altura e rodízio com espessura reforçada e coluna, de fixação da Tela, treliçada garantindo estabilidade e segurança ao conjunto, deve ser fabricado em aço carbono, com pintura eletrostática a pó na cor preta. Deve ter compatibilidade padrão VESA de até 800x400. Carga admissível para no mínimo 60kg

➤ Condição: Equipamento deve ser novo de primeiro

uso.

2. Especificações do OPS (Open Pluggable Specification):

➤ Processador: Equivalente ao Intel i5 ou superior.

➤ Memória RAM: Mínimo de 8 GB.

➤ Armazenamento: Mínimo de 128 GB.

➤ Sistema Operacional: Windows 10 ou superior, devidamente licenciado.

➤ Conexões: Compatível com a tela para integração e fácil acoplamento.

3. Aplicação e Funcionamento do Software:

➤ Tela Interativa com software de desenho para interagir com imagem através de toque de dedo (touch) e caneta na tela.

➤ Possuir solução para anotações e colaboração em todas as aplicações, sendo Sistema Operacional Google Android ou Sistema Operacional Microsoft Windows com recursos de nuvem com objetivo de simplificar as discussões em sala de aula, compartilhamento de ideias, nota e opiniões, permitindo o salvamento em nuvem independentemente de onde estejam;

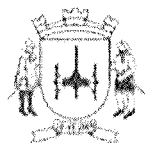
➤ Possuir funcionalidade nativa de acesso a materiais armazenados em nuvens comerciais para iniciar diretamente no display. No mínimo as 2 plataformas:

Google Drive e Onedrive;

➤ Possuir funcionalidade para captura de tela em ambos sistemas operacionais, Sistema Operacional Google Android ou Sistema Operacional Microsoft Windows, ambos ajustáveis e que permitam a importação e a capturar telas de qualquer aplicação, incluindo aplicativos, sites e vídeos de qualquer

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/03/2025 10:38:00 -03





fonte, podendo importar esse conteúdo para o software de colaboração para discussões e anotações adicionais em uma nova página;

- Deve ser possível dividir a tela com outros dispositivos na mesma tela;
- Deve possuir funcionalidade para compartilhar conteúdo na tela interativa através de QR Code;
- Deve possibilitar o espelhamento de tela através da rede cabeada ou sem fio, e que a interatividade esteja habilitada;
- Deverá permitir conexão de computador externo com sistema operacional Windows, na versão 10 ou superior.
- Deve possuir sensibilidade ao toque da tela deve permitir escrita a partir do uso dos dedos da mão e também de caneta interativa, com ao menos 20 (vinte) pontos de toque e precisão de $\pm 1\text{mm}$;
- Deve possuir tempo de resposta da tela inferior a 10 ms (dez milissegundos).
- Deve ser fornecida, pelo menos, 2 (duas) canetas inteligentes;
- Deve ser fornecido treinamento no tempo necessário para utilização total das funcionalidades da tela. O treinamento poderá ser realizado de forma híbrida presencial/virtual, de acordo com a escolha da contratante e será realizada no consórcio ou no município conforme contratação, sendo que a carga horária ficará a cargo do fornecedor;

4. Energia

- Consumo de energia em operação padrão: no máximo 450W.
- Para atendimento do item anterior, considera-se o funcionamento do equipamento em modo de operação padrão, desconsiderando o uso de acessórios/periféricos, como portas USB.
- Alimentação: o equipamento deverá operar entre 110~240 VAC.
- Temperatura: O equipamento deverá operar com temperaturas entre 0°C a 40°C.
- Deverá ser fornecido cabo de força, ou fonte externa, adequado à potência da Tela, para ligação a uma tomada de energia elétrica no padrão brasileiro (NBR14136), no tamanho adequado à perfeita utilização da mesma pelo usuário.





➤ Se houver necessidade de fonte externa, deve ser original, específica e do mesmo fabricante do equipamento. 5. Certificações: ➤ Certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 (adotada pelo INMETRO), ou UL 60950, ou Conformité Européenne (CE) ou FEDERAL COMMUNICATIONS COMMISSION (FCC). Tal exigência é necessária para comprovar a segurança do equipamento ao usuário; ➤ Certificados de Conformidade Técnica válidos e devidamente homologados pela Anatel; ➤ Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, documento do fabricante ou ainda através da certificação EPEAT, desde que claramente especificado. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atende as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação. 6 - Garantia ➤ Garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, compreendendo manutenção corretiva e serviços de assistência técnica.		
---	--	--

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

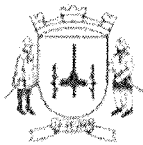
A carona em licitação é um procedimento que permite que órgãos e entidades da Administração Pública aderiram a um registro de preços sem participar da licitação. Além de garantir a aquisição de bens ou serviços de forma mais rápida, é comprovada a vantajosidade, através da pesquisa de preços anexada ao processo.

Embora seja possível obter preços por meio do PNCP e de outros órgãos públicos, a realização de orçamentos com fornecedores foi necessária para garantir a adequação e atualização dos valores, uma vez que os preços de bases públicas podem não refletir variações regionais e temporais de mercado.

Outro ponto relevante é que as especificações técnicas das telas interativas exigido podem não ser contempladas de forma precisa nos contratos de outros órgãos, o que torna fundamental consultar fornecedores diretamente para obter preços que reflitam exatamente as exigências do edital.

VI - ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS





De acordo com o ETP, do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 002/2024, Ata de Registro de Preço n.º 002/2024 do CIEDEPAR, do qual aderimos a referida ata de registro de preços, a estimativa de valor total desta contratação é de R\$ 6.783.430,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta reais), conforme levantamento realizadas.

Pelo Município da Lapa-PR, o valor será de R\$ 339.171,50 (trezentos e trinta e nove mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o ETP, do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 002/2024, Ata de Registro de Preço n.º 002/2024 do CIEDEPAR, do qual aderimos a referida ata de registro de preços, a contratação do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançamos preços mais próximos da realidade.

Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) tratase de bens de natureza comum, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado.

VIII– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

De acordo com o ETP, do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 002/2024, Ata de Registro de Preço n.º 002/2024 do CIEDEPAR, do qual aderimos a referida ata de registro de preços, em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

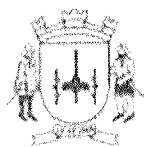
De acordo com o ETP, do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 002/2024, Ata de Registro de Preço n.º 002/2024 do CIEDEPAR, do qual aderimos a referida ata de registro de preços, a aquisição das telas interativas de 75 polegadas com sistema integrado e módulo OPS visa alcançar uma série de resultados estratégicos e operacionais que impactarão positivamente a qualidade da educação nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR. Em primeiro lugar, a introdução dessas tecnologias permitirá a melhoria significativa da qualidade de ensino, proporcionando metodologias mais dinâmicas e envolventes que promovem maior interatividade entre professores e alunos. Com o uso de recursos multimídia, como vídeos, animações e simulações, será possível facilitar a compreensão de conceitos complexos, resultando em um aprendizado mais eficaz e atraente para os estudantes.

Além disso, espera-se que as telas interativas aumentem o engajamento dos alunos, incentivando sua participação ativa nas aulas. A possibilidade de interagir diretamente com o conteúdo exibido, fazer anotações em tempo real e colaborar em atividades digitais contribuirá para um ambiente de aprendizado mais participativo e colaborativo. Isso não só despertará maior interesse dos alunos nas atividades escolares, como também promoverá o desenvolvimento de habilidades essenciais para o século XXI.

A inclusão digital e a capacitação tecnológica são outros resultados esperados com a implementação dessas telas. A introdução de tecnologias avançadas nas salas de aula permitirá que tanto alunos quanto professores desenvolvam competências tecnológicas fundamentais, preparando-os para os desafios do mundo contemporâneo. Esse processo também ajudará a reduzir a desigualdade de acesso à tecnologia, especialmente em regiões onde os recursos tecnológicos são limitados.

Do ponto de vista operacional, a aquisição das telas interativas com uma garantia de 36 meses proporcionará maior eficiência e reduzirá custos a longo prazo. A cobertura de manutenção durante esse período eliminará preocupações relacionadas a reparos e





substituições, garantindo uma operação contínua e sem interrupções. Além disso, a digitalização do ensino contribuirá para a redução do uso de consumíveis como papel e tinta, resultando em uma gestão mais sustentável e econômica dos recursos educacionais.

A modernização da infraestrutura educacional é outro resultado crucial. Com as telas interativas, as escolas dos municípios consorciados terão acesso a uma infraestrutura robusta e atualizada, capaz de suportar as demandas do ensino digital. Isso fortalecerá a capacidade das instituições de oferecer uma educação de qualidade, alinhada às exigências tecnológicas do século XXI, garantindo que os alunos tenham um ambiente de aprendizado preparado para as inovações futuras.

A melhoria na gestão e no compartilhamento de conteúdos educacionais também é um objetivo importante. As telas interativas facilitarão a administração eficaz dos materiais didáticos, permitindo que professores e alunos acessem e compartilhem conteúdos de maneira mais rápida e eficiente.

A integração com plataformas de nuvem e a funcionalidade de espelhamento de dispositivos promoverão a continuidade do aprendizado fora da sala de aula, ampliando o acesso a recursos educativos em qualquer lugar e a qualquer momento.

Por fim, a funcionalidade colaborativa das telas interativas contribuirá para o aprimoramento da colaboração e do trabalho em equipe entre alunos e professores. A possibilidade de trabalhar juntos em projetos e atividades em tempo real incentivará o desenvolvimento de habilidades essenciais como trabalho em equipe, comunicação e resolução de problemas, que são fundamentais tanto para o sucesso acadêmico quanto para a preparação para o mercado de trabalho.

Em síntese, a aquisição das telas interativas de 75 polegadas está alinhada ao objetivo de transformar o ambiente educacional dos municípios consorciados, promovendo uma educação mais inclusiva, interativa e de alta qualidade. Esses resultados pretendidos visam não apenas melhorar a experiência de ensino, mas também preparar os alunos para os desafios futuros, garantindo que tenham acesso a uma educação que realmente os capacite para o mundo digital.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

De acordo com o ETP, do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 002/2024, Ata de Registro de Preço n.º 002/2024 do CIEDEPAR, do qual aderimos a referida ata de registro de preços, a instalação das telas interativas de 75 polegadas nos ambientes educacionais dos municípios consorciados ao CIEDEPAR requer algumas providências essenciais para garantir que o processo seja realizado com sucesso e que os equipamentos sejam utilizados de maneira eficiente.

Primeiramente, é necessário realizar uma avaliação detalhada do espaço físico onde as telas serão instaladas, considerando aspectos como a estrutura da parede, a altura ideal para visualização e a adequação das instalações elétricas e de rede. Em seguida, o local deve ser preparado, garantindo que a parede ou suporte seja capaz de suportar o peso da tela e que as conexões elétricas e de rede estejam adequadamente instaladas.

Após a instalação física da tela e a realização dos testes de funcionamento, que incluem verificar a qualidade da imagem, a funcionalidade *touch screen* e as conexões de rede, é crucial focar na capacitação dos usuários.

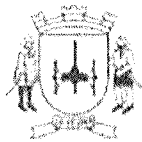
O treinamento dos professores e técnicos deve ser uma prioridade, assegurando que eles estejam plenamente habilitados a utilizar todas as funcionalidades da tela interativa. Esse treinamento deve abranger desde o manuseio básico até o uso avançado dos recursos digitais e interativos, permitindo que as tecnologias sejam plenamente integradas às práticas pedagógicas.

Além disso, os usuários devem ser orientados sobre procedimentos de manutenção básica e solução de problemas comuns, garantindo que pequenos ajustes possam ser realizados sem a necessidade de suporte técnico externo. Por fim, a documentação de todas as etapas da instalação e configuração inicial é essencial para facilitar futuras manutenções e garantir que o equipamento opere de forma otimizada desde o início. Essas providências garantirão que as telas interativas sejam não apenas bem instaladas, mas também plenamente aproveitadas em seu potencial educativo.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.





XII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

De acordo com o ETP, do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 002/2024, Ata de Registro de Preço n.º 002/2024 do CIEDEPAR, do qual aderimos a referida ata de registro de preços, a aquisição das telas interativas de 75 polegadas apresenta alguns impactos ambientais que devem ser considerados para garantir uma compra sustentável. Entre os principais impactos estão o aumento do consumo de energia, já que esses equipamentos, especialmente de grande porte, demandam uma quantidade significativa de eletricidade, o que pode contribuir para maiores emissões de gases de efeito estufa. Além disso, a produção e o descarte das telas envolvem o uso de materiais como metais pesados e substâncias químicas que, se não gerenciados corretamente, podem causar contaminação do solo e da água. O transporte das telas desde o local de fabricação até as escolas também pode aumentar as emissões de carbono, especialmente em longas distâncias.

Outro aspecto importante é o uso de materiais potencialmente perigosos nas telas, como mercúrio e chumbo, que podem gerar impactos ambientais significativos se descartados de maneira inadequada. Além disso, a embalagem dos equipamentos, geralmente composta de plásticos e outros materiais não biodegradáveis, pode contribuir para o aumento dos resíduos sólidos se não for descartada corretamente.

Também é importante planejar o descarte responsável dos equipamentos ao final de sua vida útil, incluindo reciclagem e devolução aos fabricantes. Além disso, promover o uso eficiente de energia nas escolas e minimizar as embalagens, preferindo materiais recicláveis, são medidas que podem ajudar a reduzir os impactos ambientais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.



Assinado eletronicamente por:

FLAVIA JEANE FERRARI

25/03/2025 10:38:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Por estar de acordo com o presente Estudo Técnico Preliminar, ratifico-o integralmente e, mediante rubrica em todas as folhas. Autorizo a elaboração de Processo pertinente, nos termos da Legislação Vigente.



Assinado eletronicamente por:

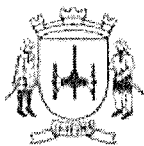
**NEUZELI SCHMIDT
CAMARGO**

Secretário(a) Responsável pela Pasta 25/03/2025 10:40:55

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Lapa-PR, _____ de _____ de _____





TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Termo de Referência, do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 002/2024, Ata de Registro de Preço n.º 002/2024 do CIEDEPAR, do qual aderimos a referida ata de registro de preços, as condições gerais de contratação são as seguintes:

1.1 – A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de telas interativas, com sistema integrado e módulo OPS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.2 – As especificações dos equipamentos, juntamente com os quantitativos registrados e valores máximos unitários e totais dos produtos constam nos quadros abaixo.

1.3 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos no Portal licitações-e e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as daqui.

Item	Descrição do produto	Un	Qtde
------	----------------------	----	------





1	Aquisição de Tela Interativa de 75 Polegadas com Sistema Integrado e Módulo OPS (Open Pluggable Specification). Especificações Técnicas Mínimas da Tela Interativa 75 Polegadas 1. Características do Hardware da Tela Interativa: ➤ Tamanho da Tela Visível (diagonal): Mínimo de 75 polegadas. ➤ Tipo de Tela: Plana Touch Screen. ➤ Resolução da Imagem: 4K (3840x2160 pixels). ➤ Retroiluminação: DLED. ➤ Frequência de Atualização: 60Hz. ➤ Contraste: 1200:1. ➤ Brilho: Mínimo de 350 cd/m². ➤ Armazenamento Integrado: Mínimo de 128 GB. ➤ Memória RAM Integrada: Mínimo de 8 GB. ➤ Processador Integrado: 8 núcleos de processamento, no mínimo. ➤ Sistema Operacional Integrado: Android versão 10.0 ou superior. ➤ 2 Auto falante integrado, potência mínima de 20W (vinte watts) total do equipamento; ➤ Slot OPS; ➤ Webcam integrada; ➤ Microfone integrado com funcionalidade de cancelamento de eco, supressão/filtro de ruído; ➤ Conexões mínimas:	Un	25
---	---	----	----



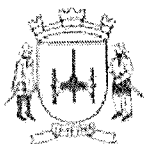


- ✓ 2 x HDMI
- ✓ 2 x USB 3.0
- ✓ 1 x USB Type-C
- ✓ 1 x RJ45
- ✓ 1 x Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n ou Bluetooth
- ✓ 1 x Entrada de Áudio.
- Alimentação: Bi-Volt automático (100~240v).
- Vidro Temperado: 3mm.
- Tecnologia de Toque: IR Touch com capacidade de 20 pontos de toques simultâneos.
- Alto-falantes: 2 integrados.
- Suporte: Pedestal móvel com regulagem de altura e rodízio com espessura reforçada e coluna, de fixação da Tela, treliçada garantindo estabilidade e segurança ao conjunto, deve ser fabricado em aço carbono, com pintura eletrostática a pó na cor preta. Deve ter compatibilidade padrão VESA de até 800x400. Carga admissível para no mínimo 60kg
- Condição: Equipamento deve ser novo de primeiro uso.

2. Especificações do OPS (Open Pluggable Specification):

- Processador: Equivalente ao Intel i5 ou superior.
- Memória RAM: Mínimo de 8 GB.
- Armazenamento: Mínimo de 128 GB.
- Sistema Operacional: Windows 10 ou superior, devidamente licenciado.





> Conexões: Compatível com a tela para integração e fácil acoplamento.

3. Aplicação e Funcionamento do Software:

> Tela Interativa com software de desenho para interagir com imagem através de toque de dedo (touch) e caneta na tela.

> Possuir solução para anotações e colaboração em todas as aplicações, sendo Sistema Operacional Google Android ou Sistema Operacional Microsoft Windows com recursos de nuvem com objetivo de simplificar as discussões em sala de aula, compartilhamento de ideias, nota e opiniões, permitindo o salvamento em nuvem independentemente de onde estejam;

> Possuir funcionalidade nativa de acesso a materiais armazenados em nuvens comerciais para iniciar diretamente no display. No mínimo as 2 plataformas:

Google Drive e Onedrive;

> Possuir funcionalidade para captura de tela em ambos sistemas operacionais, Sistema Operacional Google Android ou Sistema Operacional Microsoft Windows, ambos ajustáveis e que permitam a importação e a capturar telas de qualquer aplicação, incluindo aplicativos, sites e vídeos de qualquer

fonte, podendo importar esse conteúdo para o software de colaboração para discussões e anotações adicionais em uma nova página;

> Deve ser possível dividir a tela com outros dispositivos na mesma tela;

> Deve possuir funcionalidade para compartilhar conteúdo na tela interativa através de QR Code;

> Deve possibilitar o espelhamento de tela através da rede cabeada ou sem fio, e que a interatividade esteja habilitada;



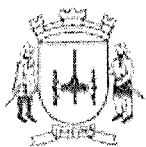


- Deverá permitir conexão de computador externo com sistema operacional Windows, na versão 10 ou superior.
- Deve possuir sensibilidade ao toque da tela deve permitir escrita a partir do uso dos dedos da mão e também de caneta interativa, com ao menos 20 (vinte) pontos de toque e precisão de $\pm 1\text{mm}$;
- Deve possuir tempo de resposta da tela inferior a 10 ms (dez milissegundos).
- Deve ser fornecida, pelo menos, 2 (duas) canetas inteligentes;
- Deve ser fornecido treinamento no tempo necessário para utilização total das funcionalidades da tela. O treinamento poderá ser realizado de forma híbrida presencial/virtual, de acordo com a escolha da contratante e será realizada no consórcio ou no município conforme contratação, sendo que a carga horária ficará a cargo do fornecedor;

4. Energia

- Consumo de energia em operação padrão: no máximo 450W.
- Para atendimento do item anterior, considera-se o funcionamento do equipamento em modo de operação padrão, desconsiderando o uso de acessórios/periféricos, como portas USB.
- Alimentação: o equipamento deverá operar entre 110~240 VAC.
- Temperatura: O equipamento deverá operar com temperaturas entre 0°C a 40°C.
- Deverá ser fornecido cabo de força, ou fonte externa, adequado à potência da Tela, para ligação a uma tomada de energia elétrica no padrão brasileiro (NBR14136), no tamanho adequado à perfeita utilização da mesma pelo usuário.





> Se houver necessidade de fonte externa, deve ser original, específica e do mesmo fabricante do equipamento.

5. Certificações:

> Certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 (adotada pelo INMETRO), ou UL 60950, ou Conformité Européenne (CE) ou FEDERAL COMMUNICATIONS COMMISSION (FCC). Tal exigência é necessária para comprovar a segurança do equipamento ao usuário;

> Certificados de Conformidade Técnica válidos e devidamente homologados pela Anatel;

> Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo

(Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, documento do fabricante ou ainda através da certificação EPEAT, desde que claramente especificado. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atende as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação.

6 - Garantia

> Garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, compreendendo manutenção corretiva e serviços de assistência técnica.





1.4 O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 O contrato seguirá as disposições contidas na Ata de Registro de Preços gerada a partir do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO por Registro de Preços n.º 002/2024, Ata de Registro de Preço n.º 002/2024 do CIEDEPAR.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Conforme disposições contidas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 002/2024, Ata de Registro de Preço n.º 002/2024 do CIEDEPAR, do qual aderimos a referida ata de registro de preços.

Subcontratação

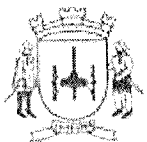
4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal a contar do recebimento definitivo, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) OBJETO(S) QUE APRESENTEM(AREM) DEFEITO(S) DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, sem ônus para o Consórcio ou Municípios, desde que esses não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

4.3.2 O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) QUE APRESENTAREM DEFEITOS





DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CONTRATANTE à contratada.

4.3.3 O serviço de garantia será na modalidade BALCÃO, de acordo com o horário de funcionamento da(s) autorizada(s) do fabricante do equipamento ou do representante legal da CONTRATADA, em horário comercial em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

4.3.4 Problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento, intempéries ou mau uso do equipamento não serão cobertos pela garantia, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a comprovação através de laudo técnico das condições supracitadas.

4.3.5 Em caso da inexistência de assistência técnica autorizada nas proximidades dos municípios, a CONTRATADA deverá providenciar que os bens sejam encaminhados por correio ou transportadora à uma assistência técnica ou ao fabricante, sendo todas as despesas de envio e devolução impostos, fretes, seguros, testes e outros que recaiam sobre os equipamentos enviados para conserto ou para substituição, que estejam cobertos pela garantia, deverão ser suportadas pela CONTRATADA.

4.3.6 A CONTRATADA deverá fornecer durante o período de vigência do contrato ou do

Registro de Preços suporte técnico para quaisquer atualizações de *firmware* e *software* disponibilizados pelo fabricante do objeto adquirido. Tais atualizações devem ser disponibilizadas quando necessárias para o correto funcionamento dos equipamentos.

4.3.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.3.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.3.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.3.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do equipamento pela CONTRATADA, fabricante ou pela assistência técnica autorizada.

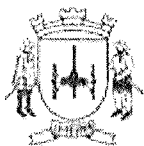
4.3.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.3.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.3.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.3.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.





4.3.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 De acordo com o Termo de Referência, do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 002/2024, Ata de Registro de Preço n.º 002/2024 do CIEDEPAR, do qual aderimos a referida ata de registro de preços, as condições gerais de contratação são as seguintes:

5.1.1 O fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

5.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal a contar do recebimento definitivo, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) OBJETO(S) QUE APRESENTEM(AREM) DEFEITO(S) DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, sem ônus para o Consórcio ou Municípios, desde que esses não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

5.3 O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CONTRATANTE à contratada.

5.4 O serviço de garantia será na modalidade BALCÃO, de acordo com o horário de funcionamento da(s) autorizada(s) do fabricante do equipamento ou do representante legal da CONTRATADA, em horário comercial em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

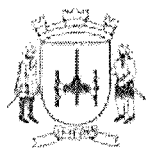
5.5 Problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento, intempéries ou mau uso do equipamento não serão cobertos pela garantia, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a comprovação através de laudo técnico das condições supracitadas.

5.6 Em caso da inexistência de assistência técnica autorizada nas proximidades dos municípios, a CONTRATADA deverá providenciar que os bens sejam encaminhados por correio ou transportadora à uma assistência técnica ou ao fabricante, sendo todas as despesas de envio e devolução impostos, fretes, seguros, testes e outros que recaiam sobre os equipamentos enviados para conserto ou para substituição, que estejam cobertos pela garantia, deverão ser suportadas pela CONTRATADA.

5.7 A CONTRATADA deverá fornecer durante o período de vigência do contrato ou do Registro de Preços suporte técnico para quaisquer atualizações de firmware e software disponibilizados pelo fabricante do objeto adquirido. Tais atualizações devem ser disponibilizadas quando necessárias para o correto funcionamento dos equipamentos.

5.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.





5.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do equipamento pela CONTRATADA, fabricante ou pela assistência técnica autorizada.

5.12 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada

5.16 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Referente ao Gestor de Contrato:

6.1.2 O Gestor do Contrato será: Flávia Jeane Ferrari, Matrícula N°4566 (41)3547 8080, financeiroeducalapa@gmail.com - Portaria N° 016 de 10 de março de 2025.

6.1.3 analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.1.4 analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

6.1.5 analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

6.1.6 analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.1.7 acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

6.1.8 decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;





6.1.9 inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.2 Referente ao Fiscal do Contrato:

6.2.1 O Fiscal do Contrato será: Marcio Ribeiro Matoso, Matrícula N°6651 (41)3547 8080, educalapa@gmail.com - Portaria N° 016 de 10 de março de 2025. Fiscal Suplente: Patrícia Rosa Coelho Stabach, Matrícula N° 1012 (41)3547 8080, financeiroeducalapa@gmail.com - Portaria N° 016 de 10 de março de 2025.

6.2.2 O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2.3 adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;

6.2.4 conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

6.2.5 receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

6.2.6 dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

6.2.7 verificar a correta aplicação dos materiais;

6.2.8 requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido da promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

6.2.9 realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

6.2.10 propor à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade;

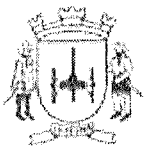
6.2.11 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2.12 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.13 O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





7.1 De acordo com o Termo de Referência, do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 002/2024, Ata de Registro de Preço n.º 002/2024 do CIEDEPAR, do qual aderimos a referida ata de registro de preços, as condições gerais de contratação são as seguintes:

- O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

7.2 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

7.2.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal a contar do recebimento definitivo, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) OBJETO(S) QUE APRESENTEM(AREM) DEFEITO(S) DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, sem ônus para o Consórcio ou Municípios, desde que esses não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

7.2.2 O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CONTRATANTE à contratada.

7.2.3 O serviço de garantia será na modalidade BALCÃO, de acordo com o horário de funcionamento da(s) autorizada(s) do fabricante do equipamento ou do representante legal da CONTRATADA, em horário comercial em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

7.2.4 Problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento, intempéries ou mau uso do equipamento não serão cobertos pela garantia, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a comprovação através de laudo técnico das condições supracitadas.

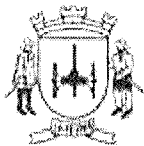
7.2.5 Em caso da inexistência de assistência técnica autorizada nas proximidades dos municípios, a CONTRATADA deverá providenciar que os bens sejam encaminhados por correio ou transportadora à uma assistência técnica ou ao fabricante, sendo todas as despesas de envio e devolução impostos, fretes, seguros, testes e outros que recaiam sobre os equipamentos enviados para conserto ou para substituição, que estejam cobertos pela garantia, deverão ser suportadas pela CONTRATADA.

7.2.6 A CONTRATADA deverá fornecer durante o período de vigência do contrato ou do Registro de Preços suporte técnico para quaisquer atualizações de firmware e software disponibilizados pelo fabricante do objeto adquirido. Tais atualizações devem ser disponibilizadas quando necessárias para o correto funcionamento dos equipamentos.

7.2.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.2.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.





7.2.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.2.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do equipamento pela CONTRATADA, fabricante ou pela assistência técnica autorizada.

7.2.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.2.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.2.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.2.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

7.2.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação se dará através da modalidade "CARONA" do Pregão Eletrônico no Registro de Preços n.º 002/2024, Ata de Registro de Preço n.º 002/2024 do CIEDEPAR - CIEDEPAR.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 002/2024, Ata de Registro de Preço n.º 002/2024 do CIEDEPAR, do qual aderimos a referida ata de registro de preços, a estimativa de valor total desta contratação é de R\$ 6.783.430,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta reais), conforme levantamento realizados.

Pelo Município da Lapa-PR, o valor será de R\$ 339.171,50 (trezentos e trinta e nove mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).

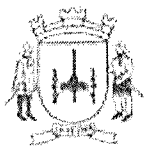
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Código Reduzido: 1691

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/03/2025 ÀS 16:39:03-03





Órgão: 6 - Secretaria de Educação

Unidade: 2 - Departamento Geral da Educação

Ação: 2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche

Vínculo: 10400 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União VAAR

Código Reduzido: 1718

Órgão: 6 - Secretaria de Educação

Unidade: 2 - Departamento Geral da Educação

Ação: 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

Vínculo: 10400 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União VAAR

Código Reduzido: 1692

Órgão: 6 - Secretaria de Educação

Unidade: 2 - Departamento Geral da Educação

Ação: 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

Vínculo: 01044 - Outras Transferência de Recursos do FNDE

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO PRODUTO

De acordo com o Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 002/2024, Ata de Registro de Preço n.º 002/2024 do CIEDEPAR, do qual aderimos a referida ata de registro de preços, as condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos serviços, objeto desta ATA, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

A entrega será realizada no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, rua Barão do Rio Branco, nº 1861 - Lapa PR - CEP: 83.750-000.





13. DO REAJUSTE

REVISÃO E CANCELAMENTO

13.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

13.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes o pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;
- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- Rescisão da contratação.



Assinado eletronicamente por:
FLAVIA JEANE FERRARI
26/03/2025 16:39:34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Assinado eletronicamente por:
FLAVIA JEANE FERRARI
26/03/2025 16:39:01
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Gestor(a) de Contrato


Secretário(a) Municipal de Fazenda **Marcos Antonio Castilho**
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 28394 de 05/02/2025

Por estar de acordo com o presente Requisição, autorizo a elaboração do Processo pertinente, nos termos da Legislação Vigente.



Assinado eletronicamente por:
**NEUZELI SCHMIDT
CAMARGO**

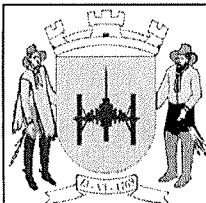
26/03/2025 16:45:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Secretário(a) Responsável pela Pasta

Lapa-PR, _____ de _____ de _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/03/2025 16:39:01-03





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Requisição ao Compras:
644/2025

Emitida em:
25/03/2025

Processo Digital:
7250/2025

Centro de Custo: 06.001.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável: 213160 - NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Emissor: FLAVIA JEANE FERRARI

Objeto: Aquisição de telas interativas de 75 polegadas com Sistema Integrado e Módulo OPS (Open Pluggable Specification), para atender às necessidades das instituições municipais de ensino, com contratação através da modalidade "carona" do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR.

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 1691

Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Ação: 2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche

Vínculo: 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Subelemento: 34490523300000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	8	UND	49491	TELA INTERATIVA DE 75 POLEGADAS COM SISTEMA INTEGRADO E MÓDULO OPS (OPEN PLUGGABLE SPECIFICATION).	13.566,86	108.534,88

Valor Total: 108.534,88

Código Reduzido: 1718

Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

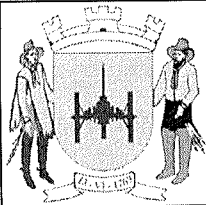
Ação: 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

Vínculo: 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Subelemento: 34490523300000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	11	UND	49491		13.566,86	149.235,46





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Requisição ao Compras:
644/2025

Emitida em:
25/03/2025

Processo Digital:
7250/2025

Código Reduzido: 1718

Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Ação: 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

Vínculo: 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Subelemento: 3449052330000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
				TELA INTERATIVA DE 75 POLEGADAS COM SISTEMA INTEGRADO E MÓDULO OPS (OPEN PLUGGABLE SPECIFICATION).		

Valor Total: 149.235,46

Código Reduzido: 1692

Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Ação: 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

Vínculo: 1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Subelemento: 3449052330000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	6	UND	49491	TELA INTERATIVA DE 75 POLEGADAS COM SISTEMA INTEGRADO E MÓDULO OPS (OPEN PLUGGABLE SPECIFICATION).	13.566,86	81.401,16

Valor Total: 81.401,16

Valor Total Geral: 339.171,50

Local de Entrega: Secretaria de Educação

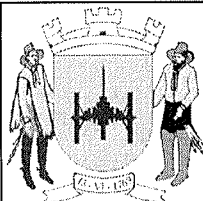
Rua: RUA BARAO DO RIO BRANCO1861 **Telefone:**

Bairro: CENTRO

Cep: 83.750-099

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pe-64526e4e47c>.





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Requisição ao Compras:
644/2025

Emitida em:
25/03/2025

Processo Digital:
7250/2025

TERMO DE REFERÊNCIA



Assinado eletronicamente por:

FLAVIA JEANE FERRARI

26/03/2025 16:17:47

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

FLAVIA JEANE FERRARI
Gestor(a) de Contrato



Assinado eletronicamente por:

**NEUZELI SCHMIDT
CAMARGO**

26/03/2025 16:19:30

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Autorização do Comitê de Despesas:

(Averiguação contábil e Financeira da Tabela de recursos)

Secretário Municipal de Fazenda
Assinatura/Carimbo

Marcos Antonio Castilho
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 28394 de 05/02/2025

Por estar de acordo com o presente Termo de Referência, ratifico-o integralmente e, mediante rubrica em todas as folhas. Autorizo a elaboração de Processo pertinente, nos termos da Legislação Vigente.

Lapa-PR, ____ de ____ de ____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/03/2025 ÀS 17:18:01 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://icjpm.com.br/pece428e4e47c>.



258

**Ofício a ser encaminhado ao Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná –
CIEDEPAR**

Lapa-Pr, 18 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 27/2025

Ao

Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

A/C: Jacir Bonbonato Machado

E-mail: licitacao@ciedepar.com.br

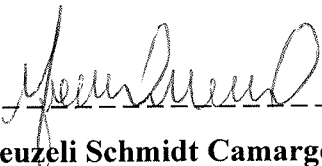
Prezados:

Vimos por intermédio deste instrumento, solicitar a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 004/2024 – Lote 01 – Pregão Eletrônico 02/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR**, para utilização do Município da Lapa-PR, considerando a necessidade administrativa e a vantajosidade apresentada, quanta a esta efetivação de negócio, sem representar prejuízo ao erário, conforme relação em anexo.

O referido pedido atenderá as necessidades Itens e Quantitativos expressos em anexo, para fins de avaliação, controle e monitoramento da gestão presente concessão da Ata de Registro de Preços, no caso do atendimento a este documento.

Assim, dou ciência e anuência às condições gerais dos instrumentos originais da Ata de Registro de Preço aqui mencionadas.

Atenciosamente,



Neuzeli Schmidt Camargo
RG 7083434-7
CPF 029.561.559-11

